

EXPEDIENTE DO DIA



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 411

Em 12/04/17

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 034 /2017.

**ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.086, de 30 de
setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - A importância do auxílio alimentação disposto na Lei Municipal nº. 875, de
04 de fevereiro de 2009, será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)”.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marechal Floriano/ES, 12 de abril de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei justifica-se, pois, visa a adequar a perda financeira adquirida ao longo dos anos não só no Município de Marechal Floriano/ES como em todo país.

Desta feita, a presente demanda visa amenizar a perda do poder de compra para todos os servidores públicos no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 12 de abril de 2017.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal